



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2024

Dispensa de Licitação nº 0059/2024

Processo nº 50059/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, neste ato denominado CONTRATANTE, e FABRICIO F. COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.177.225/0001-84, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, no bairro Santa Monica, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de **Dispensa de Licitação nº 0059/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0025/2024** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **31/12/2024 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39 e b) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.40.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FABRICIO F. COSTA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-
